



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 10 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 312

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, nº 77, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **NARDI & AZULINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Vereador Reinaldo Barbieri, nº 435, Sala 01, Centro, Kaloré, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.083.519/0001-05, neste ato representada por seu representante legal, senhor **LIVIA AZULINI NARDI**, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 9.651.197-3 SESP/PR, e inscrito no CPF/MF, sob nº 064.418.269-50, neste ato denominada **CONTRATADA**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020, CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 047/2020, celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do presente contrato, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 08 (OITO) MESES, ATÉ 21/09/2021, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sexta do contrato, cujo objeto é a Contratação do Item 02 do edital de Credenciamento supra citado, visando a Contratação de Profissional médico com formação em saúde mental para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, para atender de segunda a sexta-feira, de 20 horas semanais, por 08 meses, com experiência comprovada em CAPS, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Original.

E por estarem cientes e acordes, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo do Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Bom Sucesso - PR, 20 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal

NARDI & AZULINI LTDA
CNPJ/MF sob nº 11.083.519/0001-05
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 10 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 312

DECRETO Nº 46/2021

DATA: 10 de fevereiro de 2021.

Súmula: *Dispõe sobre recesso no âmbito da administração pública municipal, nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2021, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o recesso nacional do Carnaval 2021, que ocorrerá oficialmente no dia 16 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Haverá recesso nos órgãos da Administração Pública no dia 15 de fevereiro de 2021, mantendo-se em regime de plantão, exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial.

Art. 2º Da mesma forma, haverá recesso nos órgãos da administração pública no dia 17 de fevereiro de 2021, quarta-feira de cinzas, retornando ao expediente normal na quinta-feira, dia 18.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso-PR, em 10 de fevereiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 10 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 312

DECRETO Nº-.42/2021

DATA: 10 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Fica nomeada a senhora **Elizangela dos Santos**, inscrita CPF/MF-240.044.569-91 para exercer o Cargo Comissionado de Chefe do Serviço de Agendamento de Consultas-CC-5.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/02/2021.

Bom Sucesso,-Pr., 10 de fevereiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 10 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 312

DECRETO Nº-.44/2021.

DATA: 10 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Fica nomeado o senhor **JULIANO MACHADO PEREIRA**, inscrito CPF/MF-047.926.659-06 para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA CC - 5..

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/02/2021.

Bom Sucesso,-Pr.,10 de fevereiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 10 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 312

DECRETO Nº-43/2021.

DATA: 10 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Fica nomeada a servidora pública Municipal, senhora ROSELI APARECIDA DE PAULA SILVA , inscrita no CPF/MF-944.199.579-72, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETOR DA SECRETARIA DE SAÚDE CC -3, fazendo opção conforme artigo 4º, 1º-III da Lei Municipal nº-1345/12 de 29/10/12.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/02/2021.

Bom Sucesso,-Pr., 10 de fevereiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 10 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 312

DECRETO Nº-.45/2021.

DATA: 10 de Fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso-Pr., senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve:

NOMEAR:

Art.1º- Fica nomeada a senhora CELIA DIVINO TONIN, Municipal, inscrita no CPF/MF-867.698.209-00, para exercer o Cargo Comissionado de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO DA AGRICULTURA CC-6.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos retroativo a 01/02/2021.

Bom Sucesso,-Pr., 10 de fevereiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 10 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 312

DECRETO Nº -41/2021.

DATA: 10/02/2021.

SUMULA: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Funcionária Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Processo de Aposentadoria da Servidora Osmarina Conceição Dias, resolve:

:DECRETAR:

Art. 1º- Fica concedida aposentadoria a senhora Osmarina Conceição Dias, brasileira, Servidora Pública Municipal de Bom Sucesso- Pr., ocupante do Cargo de Zeladora GSG01-matrícula nº-200306, portadora da RG-6.006.492-0 e CPF/MF-487.979.449-04 Aposentadoria Voluntária por Idade, sem paridade, proventos proporcionais, com fundamento no Art.40, § 1º, III, "b" da CF.

Art.2º- Fica estipulado como provento mensal o valor da planilha de calculo 809,89 (oitocentos e nove reais e oitenta e nove centavos).

Art.3º-Para efeito de recebimento por força do §3º do art.39 c.c art.7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 1(um) salário mínimo.

4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 10 de fevereiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 10 de Fevereiro de 2021

Edição Nº: 312

PORTARIA Nº-22/2021.

DATA: 10 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede as servidoras públicas municipais, 30(trinta) dias de férias, conforme relação abaixo, devendo retornar suas atividades normais em 03/03/21:

Matricula	Servidora	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
200806	Lilian C Bernardo	Atendente Saúde	04/09/19 a 03/09/20	01/02/21 a 02/03/21
100489	Solange do N Z Oliveira	Aux. de Enfermagem	02/05/19 a 01/05/20	01/02/21 a 02/03/21

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2021.

Raimundo Severiano de Almeida Junior
PREFEITO MUNICIPAL